

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
Fis: RE

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 022/2021
PROJETO DE LEI Nº 4136/2021
AUTORIA: VEREADOR EDWILSON NEGREIROS

Dispõe sobre a inclusão dos Fiscais Municipais, bem como a Equipe Técnica de Apoio, no rol grupo prioritário da Campanha de Vacinação para Imunização do vírus SARS-Cov-2, COVID-19 e dá outras providências.

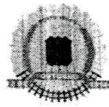
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dispõe sobre a inclusão dos Fiscais Municipais, bem como a Equipe Técnica de Apoio, no rol grupo prioritário da Campanha de Vacinação para Imunização do vírus SARS-Cov-2, COVID-19.

Parágrafo único. Do que se trata esta Lei será de responsabilidade do Executivo Municipal estabelecer todos os meios necessários para informar e imunizar Fiscais Municipais e Equipe Técnica de Apoio.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
Fls: 10
F

Art. 2º. Os fiscais e os servidores que desenvolvem estas atividades incluindo as Equipes Técnicas de Apoio, para que as medidas impostas pelo Decreto sejam atendidas bem como evitar que o vírus se propague.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo de Comissões, 30 de março de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021 -